

ATA DE 24/07/2020

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte

Ata n.º 15

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio no sentido solicitar ao Sr. Presidente que clarificasse algumas das questões por si colocadas aquando da última reunião descentralizada em Sarnadas de Ródão nomeadamente, quanto ao novo parque de madeiras da empresa Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. sito próximo da zona habitacional da Urbanização da Sr.^a da Alagada, pelo que pretendia ver esclarecida a posição da Câmara Municipal, relativamente à continuidade daquele espaço e à legalidade da instalação do referido parque, uma vez que as pessoas insistem no facto de que o mesmo se localiza numa zona de reserva ecológica. Outra questão estava relacionada com a frequência das piscinas municipais, pois apesar dos números apresentados, em seu entender existe o assombramento da pandemia de Covid-19 e, apesar do desconfinamento, as pessoas estão com algum receio pelo facto das piscinas municipais poderem ser frequentadas por pessoas vindas de outros concelhos, tendo questionado o Sr. Presidente quanto à possibilidade de se poder fazer alguma sensibilização no sentido de apaziguar as próprias pessoas. A última questão referia-se ao facto ter tido conhecimento de que o funcionamento da Biblioteca Municipal José Baptista Martins durante o mês de agosto iria ser diferente relativamente ao ano anterior, nomeadamente o atendimento que iria ficar a cargo de uma estagiária e de que existiria por parte da biblioteca uma listagem de trabalhadores do Município escalados para

fazerem o acompanhamento diário, com recurso, em caso de necessidade, a horas extraordinárias, pelo que questionou o Sr. Presidente se os funcionários afetos à referida biblioteca estavam todos de férias nessa altura. Por último louvou a mais recente forma de divulgação do concelho, que ocorreu aquando da publicação semanal do jornal “Expresso”, como forma de promoção dos produtos regionais e do concelho de Vila Velha de Ródão. Referiu que, em seu entender, atualmente as Câmaras Municipais valorizam-se pela construção de passadiços, que julga já serem um exagero, tendo questionado se era pretensão do Município a construção desse tipo de estruturas. Acrescentou, que em tempos o Sr. Presidente tinha tido a oportunidade de marcar o concelho de uma forma muito positiva, através da instalação de equipamentos de arte contemporânea que valorizava e trazia inovação para o concelho, informando tratar-se de um projeto do artista Nuno Cunha, que consistia na construção de pilares de estruturas com vidro onde era transmitido a ideia de uma elipse, que se fazia e desfazia com a passagem do comboio, considerando que este tipo de investimento era uma mais-valia para o concelho, por trazerem outro tipo de visitantes.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu que em relação à questão da empresa Celtejo entendia que da leitura da ata resultava muito clara quanto à posição da Câmara Municipal, contudo parecia-lhe que, quando surge algum assunto relacionado com a empresa supra citada, existem alguns sectores, ainda que pouco expressivos, que não deixam de aproveitar a oportunidade para a atingir, o que considera ser uma atitude injusta. Referiu ainda o facto de a empresa ser hoje um exemplo pelos investimentos que tem estado a realizar, contribuindo assim para a geração de riqueza no país e que nunca sentiu da parte da empresa procura de “facilitismo” sob que ponto de vista fosse. Pelo contrário sempre teve grande preocupação em cumprir todos os requisitos legais de modo a dar resposta às situações. Salientou que o papel que a Câmara Municipal tem tido, tanto com a empresa em questão como com todas as entidades, o de tentar ajudar a encontrar soluções para resolver os problemas que possam surgir e nunca o de facilitar, pelo que não se revê neste tipo de comportamento. Referiu ainda não fazer sentido tentar empolar ou extravasar de uma situação que considerou ser perfeitamente pontual em que os técnicos da Câmara Municipal, após terem vistoriado o local, verificaram que as condições de segurança pública e das pessoas estavam acauteladas. Realçou, tal como já tinha referido anteriormente, o facto de a localização do referido parque de

ATA DE 24/07/2020

madeiras não ser a melhor e que teria de se encontrar uma solução mais adequada, não obstante, a Câmara Municipal percebeu a razão pela qual a empresa tinha necessidade de ali colocar a madeira, pois em caso de ocorrer uma redução drástica no fornecimento de matéria-prima, originada pela eventual ocorrência de incêndios, a empresa estava precavida e, deste modo, não se veria obrigada a parar a sua laboração, sobretudo numa época em que o país está a sofrer os impactos económicos causados pela pandemia, situação que poderia ser ainda mais desastrosa para a economia não só do concelho mas também do País. Salientou o facto de no dia das "portas abertas" da Celtejo ter tido a oportunidade de louvar a atitude construtiva que aquela entidade tem tido, no que respeita às questões ambientais e também realçou o facto de terem estado presentes nesse dia os dirigentes da Associação Protejo, numa atitude construtiva e de diálogo, para perceberem tudo aquilo que se estava a fazer em Vila Velha de Ródão. Referiu ter tido a oportunidade de lançar, aos dirigentes da Associação Protejo, particularmente e publicamente, o desafio de colaborarem com a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e com a empresa para perceberem a realidade do rio Tejo, com o objetivo de se encontrarem as soluções mais eficazes para as questões que lhe são adjacentes. Em relação à questão das piscinas lembrou que numa das reuniões anteriores tinha informado que a Câmara Municipal tinha implementado medidas de prevenção e controlo da infeção de acordo com as regras definidas pelo Governo e DGS, no contexto epidemiológico atual, visando assim garantir a segurança de todos os utilizadores destes espaços, situação que permitiu a abertura das duas piscinas municipais. Continua convicto que a melhor solução foi a abertura destes equipamentos municipais, pois permitiu que as pessoas pudessem usufruir do espaço, proporcionar-lhes passar as suas férias no concelho, permitindo relançar a economia do concelho e, assim, possibilitar às pessoas usufruir de alguma qualidade de vida, tão importante neste momento. Informou que uma das medidas implementadas foi a redução drástica da lotação daqueles equipamentos, que apesar de não ser muito bem compreendida por alguma população, mas tratando-se de uma questão de saúde pública, o rigor das medidas tomadas, foi sempre prioritário acautelar a saúde das pessoas. Alertou para o facto de o Município ter de estar sempre atento ao desenvolvimento da situação e, se for caso disso, ponderar a reavaliação da decisão tomada. Relativamente à Biblioteca

Municipal José Baptista Martins, informou que a gestão dos recursos humanos era sempre feita na ótica da melhor gestão dos mesmos e no cumprimento da legalidade. Assim a decisão que tinha sido tomada para o efeito procurou otimizar todos os recursos da Câmara Municipal, num contexto também ele excepcional, sendo que o que podia garantir era que todas as decisões que tomadas pelo executivo se pautavam sempre pela total observância da legalidade. Assim, nesta linha de atuação, as preocupações do Sr. Vereador Carlos Faria não faziam sentido. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** pediu a palavra para informar que quanto às piscinas tinha ficado esclarecido e iria reportar o esclarecimento proferido pelo Sr. Presidente e, por último, referiu que a questão relacionada com a biblioteca era um caso inédito, tendo o **Sr. Presidente** acrescentado que a preocupação do Sr. Vereador devia ser, se na Biblioteca existiam os recursos que as pessoas procuravam, ou se tinham atividades suficientes e de qualidade, ou ainda se o horário da biblioteca estava desfasado da necessidade das pessoas. Salientou ainda o facto de a biblioteca ser uma infraestrutura fantástica, com uma dinâmica invejável em todo o lado, procurando encontrar soluções com alguma criatividade para manter o seu público e dar sempre as respostas mais adequadas, com o enorme esforço de todos os envolvidos. Alertou para o facto de esta altura do ano ser o período escolhido pelos colaboradores de tirarem férias, agravado pela situação excepcional que vivemos atualmente, pelo que os recursos têm de ser organizados da melhor forma, dentro da legalidade e era isso que estava a ser feito. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.928.931,27€” (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e um euros e vinte e sete cêntimos), dos quais “2.919.039,43€” (dois milhões, novecentos e dezanove mil, trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.891,84 €” (nove mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1 -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da

ATA DE 24/07/2020

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 88/2020**, de 15/07/2020 do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação 135/2020 da DOUA, determinou: 1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução) do procedimento em epígrafe; 2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (444.769,00€+IVA); 3- Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; 4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução dos trabalhos a executar, de acordo com a informação atrás citada; 5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacto social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e dos trabalhos a realizar e 6 – Designar, nos termos do Artigo 290º-A do CCP, o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste.-----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 089/2020**, de 23/07/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor do Parecer da DOUA no processo nº 1/20-PIP relativo ao Pedido de Informação Prévia sobre a “implantação de uma unidade de produção em autoconsumo de energia fotovoltaica”, apresentado pela empresa Paper Prime, S.A., determinou que a Câmara Municipal emita Parecer Favorável sobre a sua localização, nos termos da alínea j) do nº 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, com as seguintes características/condicionalismos:-----

Instalação de uma unidade de produção de energia destinada a autoconsumo, composta por 9.625 Módulos fotovoltaicos, com capacidade de produção de 3.520,245 KW. -----
Contudo, a potência nominal máxima a injetar na instalação, como referido na memória

descritiva, será de 2.910 KW; 2-Instalação de um posto de transformação; 3-Implementação da cortina arbórea e arbustiva envolvente, de forma a garantir um eficaz enquadramento de toda a unidade, a efetuar de outubro de 2020 a março de 2021, dado que é o período aconselhado para se efetuar a plantação.-----

5 – Abertura de propostas – Venda de ferro velho e material ferroso -----

---Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada em 26/06/2020, em que foi deliberado que se procedesse à venda de ferro velho e material ferroso, foram presentes as duas propostas entregues, registadas sob os n.º. 3666 e 3672, ambas de 23/07/2020. -----

---Procedeu-se, de seguida, à abertura das propostas apresentadas, tendo-se verificado o seguinte:-----

1) A proposta registada com o n.º 3666, foi apresentada pelo Sr. Marco Filipe Ferro, comerciante de sucatas, no valor de 0.14€ por kg. Atendendo que o edital 40/2020, que publicitou a referida venda apresentada uma estimativa de 5000kg de ferro velho e material ferrosa, o valor da proposta para a totalidade do material a vender será de 700,00€ (setecentos euros);-----

2) A proposta registada com o n.º 3672, foi apresentada pelo Sr. Manuel Rodrigues Tomás, pelo valor global de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o referido equipamento à melhor proposta, apresentada ao Sr. Marco Filipe Ferro, pelo valor total de 700,00€ (setecentos euros); -----

6 – Venda de cortiça dos sobreiros da Câmara Municipal-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

7 – Protocolo de colaboração para realização/execução de “Reabilitação e Valorização da Ribeira de Enxarrique” -----

---Foi presente a reunião a Minuta do protocolo de colaboração para realização/execução de “Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique”, a subscrever pelo Município de Vila Velha de Ródão e pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. que, através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 41, de 4 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 110-A, de 6 de junho de 2020, veio consagrar o programa de Estabilização Económica e Social, no qual o Fundo

ATA DE 24/07/2020

Ambiental deverá financiar designadamente intervenções de reabilitação de leitos e margens ribeiras com recursos a técnicas de engenharia natural. Considerando que: ----

1) O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;-----

2) A APA, exerce em matéria de recursos hídricos as funções de Autoridade Nacional da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da gestão das redes de monitorização, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água;-----

3) O protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental e a APA, visa apoio ao financiamento das intervenções de Reabilitação de leitos e margens de ribeiras com recursos a técnicas de engenharia natural; -----

4) O Protocolo de colaboração a subscrever visa regular os termos de natureza operacional a promover pela APA e o Município de Vila Velha de Ródão, através da realização/execução de Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique. -----

Nestes termos, visto e analisado o documento proposto e anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do protocolo de colaboração que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

8.1- Foi presente a informação nº. 036/2020 do Serviço de Ação Social, relativo a um

pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de Ana Rita Ferreira Pinto, residente na Rua de Santana, nº. 40, em Vila Velha de Ródão. Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 198,74 € (Cento e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.2- Foi presente a informação nº. 055/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de Daniela Filipa Nunes Ventura e Fábio José Monteiro Oliveira, residentes na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 7, em Coxerros, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do artº. 15.º, conjugado com a alínea a) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8.3- Foi presente a informação nº. 056/2020, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira, residente na Rua Nova, nº 35, em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para ajuda no pagamento de parte das despesas com o funeral do seu marido – Jorge Manuel Pais Pereira Seborro, por se encontrar em situação de carência económica. Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.1º, alínea A), nº. 8 (Outros apoios), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado, para pagamento de parte das despesas de funeral, atribuindo à requerente um subsídio no valor de 485,42€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 24/07/2020

8.4- Foi presente a informação nº. 057/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de Thiago Alves de Melo, residente na Rua da Padaria, nº 25, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 254,28€ (Duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

10 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do início da obra do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo (CIART), com a execução dos trabalhos de demolição, tendo sido apresentado aos senhores vereadores um vídeo em 3D da obra a edificar no referido espaço. -----

b) do estado de evolução da empreitada da Praia Fluvial da Foz do Cobreão, tendo referido que a mesma se estava a desenrolar com grande dinâmica, encontrando-se já em fase muito adiantada a construção de muros; -----

c) da abertura das propostas do procedimento de empreitada da Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão, com a apresentação de um número considerável de propostas, passando-se, de seguida à adjudicação e início da obra; -----

d) do envio do projeto a Requalificação da Escolas E.B 2/3 de Vila Velha de Ródão, para análise da Direção Regional de Educação do Centro, que considera ser uma intervenção bastante ao nível da componente das salas de aulas e que rondará os setecentos mil euros;-----

e) de que a Câmara Municipal aguarda pela marcação da data da assinatura do protocolo com o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna para a reabilitação do Posto Territorial da GNR de Vila Velha de Ródão; -----

